



BROCHIER - RS

Lei nº21/1989

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de junho de 1989

LEI Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 1989.

Autoriza o recebimento de uma área de terras com 10.000 m², na vila de Brochier, da Firma Schmidt Irmãos Calçados Ltda.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terras com 10.000 m², localizado em Brochier, da firma Schmidt Irmãos Calçados Ltda, CGC nº 88059795/0010-45, com sede em Campo Bom, na Avenida Assis Brasil, nº 3507.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 05 de junho de 1989.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal